

Publicação Mensal do Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Econômico-Sociais

FEVEREIRO / 2004

ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DE UBERLÂNDIA-MG

O Índice de preços ao consumidor de Uberlândia (IPC/CEPES) registrou, no mês de **fevereiro/2004**, a variação de **0,22%**. Com este resultado, a inflação acumula no ano **1,59%** e, para os últimos doze meses, chega aos **7,54%**. A variação acumulada desde a implantação do Plano Real, em julho de 1994, totaliza **138,08%**.

Os Grupos que compõem o IPC/CEPES apresentaram as seguintes variações, em relação ao mês anterior:

Alimentação (-0,53%)

Produtos Não Alimentares (0,87%)

Serviços Públicos e Utilidade Pública (0,02%)

Outros Serviços (0,60%)

O Índice de Preços ao Consumidor da cidade de Uberlândia (IPC/CEPES), estado de Minas Gerais, é elaborado mensalmente, desde 1979, pelo Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Econômico-sociais com a finalidade de indicar as variações nos preços dos bens e serviços que compõem o orçamento doméstico compreendido na faixa de renda familiar de um a oito salários mínimos. A partir do IPC/CEPES, são também calculados e divulgados, mensalmente, a Cesta Básica, o Salário Mínimo Necessário e a Cesta de Consumo Familiar.

Índice de Preços ao Consumidor - IPC/CEPES - Uberlândia - MG
QUADRO GERAL - Fevereiro/2004

GRUPOS	Variações Simples			Variações Acumuladas		
	Fev/04	Jan/04	Fev/03	2004	12 Meses	Plano Real
1 – ALIMENTAÇÃO	-0,53	1,47	1,85	0,93	3,59	102,71
1.1 - NA RESIDÊNCIA	-0,89	1,59	1,69	0,68	3,21	113,66
1.1.1 – PROD. INDUSTRIALIZADOS	-0,38	-0,30	3,30	-0,68	-4,07	87,51
1.1.2 – PROD.ELABOR. PRIMÁRIA	-1,31	-0,02	-1,46	-1,33	15,91	108,24
1.1.3 – PRODUTOS IN-NATURA	-1,07	9,43	5,37	8,26	-9,45	110,37
1.2 - FORA DA RESIDÊNCIA	0,80	1,05	2,43	1,86	5,01	92,86
2 – PRODUTOS NÃO ALIMENTARES	0,87	1,46	0,79	2,34	7,25	90,54
2.1 - ARTIGOS DE RESIDENCIA	1,08	-0,51	2,88	0,56	4,07	65,56
2.2 - ARTIGOS DE VESTUÁRIO	0,81	2,14	-0,03	2,97	4,30	40,25
2.3 - OUTROS PRODUTOS	1,05	3,17	-0,08	4,25	13,05	126,97
2.4 – PRODUTOS FARMACÊUTICOS	-0,05	-0,07	0,13	-0,12	9,71	159,66
3 – SERV. PÚBLICO E UTILIDADE PÚBLICA	0,02	0,12	0,01	0,18	22,94	427,16
4 – OUTROS SERVIÇOS	0,60	1,83	-0,57	2,44	6,04	168,18
4.1 – SERVIÇOS MÉDICOS	2,35	-0,83	0,00	1,50	13,06	71,91
4.2 – SERVIÇOS DOMICILIARES	0,64	-0,77	0,23	-0,13	4,67	296,42
4.3 – SERVIÇOS PESSOAIS	-0,10	1,64	0,85	1,54	3,39	143,06
4.4 – EDUCAÇÃO E DIVERTIMENTO	0,45	10,57	-5,96	11,06	13,47	197,52
4.5 - VEÍCULO PRÓPRIO	-0,54	2,21	1,27	1,65	-3,52	108,63
TOTAIS	0,22	1,37	0,84	1,59	7,54	138,08

Fonte: CEPES/IEUFU

O Grupo Alimentação (-0,53%) apresentou variação negativa no mês, em relação aos quatro grandes grupos componentes do IPC/CEPES, com destaque para o item Produtos de Elaboração Primária que mostrou a maior queda em seus preços médios (-1,31%). Somente o subgrupo de Alimentação Fora da Residência (restaurantes, self-services, lanchonetes) apresentou alta em seus preços médios, na ordem de 0,80 %. Os itens Produtos In Natura (-1,07%) e Produtos Industrializados (-0,38%) colaboraram para que o subgrupo Alimentação na Residência fechasse com a expressiva queda de -0,89%.

O Grupo dos Produtos Não Alimentares registrou variação positiva de 0,87 %. O subgrupo que apresentou maior elevação de preços foi de Artigos de Residência (1,08 %). Os demais subgrupos, Artigos de Vestuário e Outros Produtos apresentaram menores variações positivas (0,81% e 1,05%, respectivamente). O subgrupo Produtos Farmacêuticos foi o único deste grupo a apresentar variação negativa de seus preços médios em relação ao mês anterior, de -0,05 %.

No **Grupo Serviços Públicos e Utilidade Pública** (0,02 %), apenas os preços de Despesas com Veículos (taxas, despachantes, etc) variaram 6,7%. Os demais preços componentes deste Grupo (Despesas com veículos, tarifas de energia elétrica, água e esgoto, transporte coletivo, táxi e correio) mantiveram-se estáveis.

O Grupo Outros Serviços (0,60 %) é composto por cinco subgrupos que, neste mês, apresentaram as seguintes variações: Serviços Médicos (2,35 %), Serviços Pessoais – cabeleireiros, alfaiate, costureira, etc. (-0,10 %), Serviços Domiciliares – aluguel, empregada doméstica (0,64 %), Educação e Divertimento (-0,45 %) e Veículo Próprio (-0,54 %).

CESTA BÁSICA

No mês de fevereiro, o preço total da cesta básica (CB) apresentou uma variação negativa de -1,95%.

Diante desta variação, o valor da cesta básica passou de R\$ 145,93 para **R\$ 143,08** no mês de fevereiro, e a variação acumulada nos últimos doze meses ficou em -0,21 %.

O cálculo da Cesta Básica é decorrente do Decreto-Lei nº. 399, de 30/04/38, que estabelece os produtos alimentares (e suas quantidades) que, em tese, um trabalhador que recebe salário mínimo, com uma jornada de trabalho de 220 horas mensais, necessita para sua sobrevivência. Ela é composta por 13 (treze) produtos alimentares (carne, leite, feijão, arroz, farinha de trigo, batata, tomate, pão, café, banana, açúcar, óleo e margarina).

Com este resultado e, tendo em vista que o salário mínimo oficial (SMO) de R\$ 240,00 não variou, a relação da cesta básica com o salário mínimo (CB/SMO) mostrou que, neste mês, o trabalhador local passou a utilizar 64,55 % de seu salário líquido (Salário menos contribuição à Previdência Social) para adquirir os produtos da Cesta Básica, ficando o restante destinado a atender às outras despesas, tais como: moradia, saúde, educação, transporte, etc. Desta maneira, fica evidente que a parcela comprometida com a alimentação básica é expressiva.

**Cesta Básica (CB) e Salário Mínimo Líquido¹(SML) em Uberlândia – MG
Março de 2003 a Fevereiro de 2004**

Mês/Ano	C.B. (em R\$)	Variação %	S.M.L (em R\$)	Variação %	Variação acumulada em %		C.B./S.M.L. %
					C.B.	S.M.L	
mar/03	147,65	2,97	184,71	-	2,97	-	79,93
abr/03	150,52	1,94	221,66	20,00	4,97	20,00	67,91
mai/03	145,50	-3,34	221,66	-	1,47	20,00	65,64
jun/03	136,04	-6,50	221,66	-	-5,13	20,00	61,37
jul/03	130,20	-4,29	221,66	-	-9,20	20,00	58,74
ago/03	125,43	-3,66	221,66	-	-12,53	20,00	56,59
set/03	125,38	-0,04	221,66	-	-12,56	20,00	56,57
out/03	131,71	5,04	221,66	-	-8,15	20,00	59,42
nov/03	134,39	2,04	221,66	-	-6,28	20,00	60,63
dez/03	134,40	0,01	221,66	-	-6,27	20,00	60,63
jan/04	145,93	8,58	221,66	-	1,77	20,00	65,84
fev/04	143,08	-1,95	221,66	-	-0,21	20,00	64,55

Fonte: CEPES/IEUFU

¹ A partir dezembro/ 2003, neste boletim, o Salário Mínimo Oficial será informado no seu formato líquido, ou seja, estaremos considerando o seu valor com a dedução da parcela referente à Previdência Social.

SALÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO

No mês de fevereiro, o Salário Mínimo Necessário (SMN) apresentou variação negativa de **-1,95%** em relação ao mês anterior, passando de R\$ 1.216,75 para **R\$ 1.192,98** em fevereiro/2004.

Com esta variação, a taxa acumulada nos últimos doze meses foi para -0,21 %. Dessa forma, o valor do Salário Mínimo Oficial (SMO) de R\$ 240,00 passou a corresponder a um percentual de 18,58 % do valor do SMN em fevereiro, mantendo uma significativa distância do valor necessário à sobrevivência das famílias überlandenses.

O Salário mínimo, de acordo com o preceito constitucional, é o salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e às de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, reajustado periodicamente, de modo a preservar o poder aquisitivo, vedada sua vinculação para qualquer fim (Constituição da República Federativa do Brasil, capítulo II, Dos Direitos Sociais, artigo 7º, inciso IV). Assim, o Salário Mínimo Necessário (SMN) é calculado tomando-se como referência o valor da Cesta Básica ajustado para uma família constituída por 2 adultos e 2 crianças (ou três adultos), considerando os gastos com outros itens de despesa (Educação, Saúde, Transporte, Vestuário, etc.), de acordo com procedimento adotado pelo DIEESE.

CESTA DE CONSUMO FAMILIAR

O custo médio da Cesta de Consumo Familiar, em fevereiro de 2003, ficou em **R\$ 473,76**. No que se refere ao item alimentação, o custo foi de R\$ 412,49, significando que 87,06% do custo da Cesta está comprometido com a compra de produtos de alimentação, ficando o restante para itens de limpeza doméstica, higiene pessoal e outros.

Quando comparados o valor do Salário Mínimo Oficial de R\$ 240,00 e o valor da Cesta de Consumo Familiar de R\$ 473,76, nota-se que as famílias überlandenses, principalmente aquelas de baixa renda (que ganham entre um e oito salários mínimos mensais), comprometem parcela significativa de sua renda para adquirirem a Cesta de Consumo Familiar, pois o Salário Mínimo Oficial corresponde somente à metade (50,65%) do custo total da Cesta de Consumo Familiar.

A Cesta de Consumo Familiar é composta por 45 produtos, distribuídos entre itens de Produtos alimentares (produtos in natura, produtos de elaboração primária e produtos industrializados), limpeza doméstica, higiene pessoal e outros produtos de utilidade doméstica. Esta cesta é calculada para atender às necessidades de uma família padrão (dois adultos e duas crianças), com rendimento de um a oito Salários Mínimos, residente em Uberlândia-MG.

CEPES – Expediente

Economistas:

Luiz Bertolucci Júnior – Coordenador, Ester William Ferreira – Gerente, José Wagner Vieira – Gerente, Álvaro Fonseca e Silva Jr., Ana Alice B.P.Damas Garlipp, André Luiz Teles Rodrigues, Durval Perin, Marlene Marins Camargos Borges, Paulo Sérgio Rais Freitas. Apoio Técnico: Carlos Manoel Nogueira, Cláudécio Lourenço, Diógenes Rodrigues de Oliveira, Edivaldo Borges de Souza, Gláucio de Castro, Walter Martins Silva. Analistas de sistemas: Alan Carlos Genari e Rodrigo de Araújo.

Correspondências para: **CEPES / IEUFU**

Av. João Naves de Ávila, 2.121 - Bloco 1J Campus Santa Mônica - CEP 38.400-902 - Uberlândia - MG
Telefones: (34) 3239-4157, 4327 ou 4205(fax) Endereço eletrônico: cepes@ufu.br

BOLETIM IPC/CEPES DETALHADO E OUTROS INDICADORES ECONÔMICOS CONSULTAR <http://www.ie.ufu.br/cepes>